



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para organização e gestão dos eventos, visando atender as necessidades do Município de Icatu - MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR DA ATA	VALOR TOTAL (R\$)
1	SHOW DE BANDA MUSICAL NACIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do território brasileiro com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Unidade	4	R\$ 105.000,00	R\$ 420.000,00
2	SHOW DE BANDA MUSICAL GOSPEL: Especificação Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado	Unidade	1	R\$ 49.700,00	R\$ 49.700,00
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Município de Altamira do Maranhão e municípios vizinhos. com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional.	Unidade	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
4	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Unidade	4	R\$ 17.900,00	R\$ 71.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Proc nº 009/2023
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

5	Palco: Locação de Palco em treliça de alumínio p 30 e p50 medindo 14,00 m por 10,00 m com 2.00 m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.020 mm. 2 abas laterais medindo 08.00m altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA.	Diária	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
6	Palco: Locação de Palco medindo mínima de 10,00 m x 6.00m x 6.00. (L x P x A), com piso mínimo ae 1.70m.com cobertura em lona e suporte para pendurar sistema de SOM	Diária	3	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
7	Som: Sonorização PA 48 Elementos sendo 24 rrédios graze e 24 subgraves, 02 console digital de 48 canais, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos de palco sidedupio 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio. 03 microfones sem fio UHF, 60 cabos XLR, 01 multi-cabos com mínimo 56 vias 08 monitores palco sm 400, front fill. Sistema de comunicação palco housemix.	Diária	6	R\$ 13.200,00	R\$ 79.200,00
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidor es 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 comer Q 30 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	Diária	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
9	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 db a 1,5 metros.	Diária	5	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
10	Iluminação: Contendo 18 lâmpadas par foco 5 (cinco), 04 (quatro) mini brut, 12 (doze)beem 5R, 24 par led 3 wats mesa de luz avolait para controle de iluminação 02 (duas) maquinas de fumaça.	Diária	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Proc nº 023/2023
Rubrica 12



11	SEGURANÇA: 20 (vinte) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
12	BANHEIROS: 08 (Oito) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento; •Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos	Diária	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
13	Grupos Folclóricos	Unidade	5	R\$ 9.800,00	R\$ 49.000,00
14	Bumba Meu Boi	Unidade	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
15	Lanche para as Crianças: Sanduíche natural com pão fatiado com três fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura e uma fatia de queijo tipo prate, embalado individualmente peso de 100 gramas	Unidade	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
16	04 Tobogã Colorex: Brinquedo Inflável Grande Peso máximo suportado: 200kg, Idade recomendada: de 3 a 15 anos, Peso total do produto: 80kg, Dimensões do produto (CxLxA): 4 50m x 3m x 4m, Dimensões das embalagens (CxLxA): 0,80m x 0,80m x 1m, Altura da base inflável: 50cm, Altura da parede inflável: 70cm, Queda do escorregador: 3,20m	Diária	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
Valor Total:					R\$ 852.300,00



2.2. O valor total para esta adesão é de R\$ 852.300,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de sua assinatura.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 8.666/93.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A presente contratação visa a prestação de serviços de natureza continuada em Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cotação, reserva, marcação, alteração e cancelamentos de passagens aéreas, para o trânsito no território nacional. A contratação visa suprir a necessidade de serviço de emissão de passagens, sendo estas necessárias para o deslocamento dos servidores, chefe do executivo e secretários para realização de atividades inerentes às necessidades da administração pública.

6.2. Anualmente o Município realiza vários eventos de pequeno, médio e grande porte, dentre eles destacamos o Desfile Cívico-Militar do Dia da Independência, Arraial, Carnaval, que demandam a contratação de prestação de serviços, fornecimento e/ou locação de bens específicos e necessários para sua realização.

6.3. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

6.4. Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.



6.5. Anualmente o Município realiza vários eventos de pequeno, médio e grande porte, dentre eles destacamos o Desfile Cívico-Militar do Dia da Independência, Arraial, Carnaval, que demandam a contratação de prestação de serviços, fornecimento e/ou locação de bens específicos e necessários para sua realização.

6.6. A contratação visa a realização dos eventos, projetos e ações e que se dê de forma eficiente e segura, quando necessários, irá viabilizar que os eventos, ações e projetos institucionais e apoiados pela Prefeitura Municipal se realizem, quando possível, de forma eficiente e segura atingindo as metas e resultados da Administração Pública, bem como que o processo se dê com a economicidade, segurança e qualidade devidas.

LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria Municipal.

8. DA ATA SER ADERIDA

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES

a. DA CONTRATANTE:

10.1. Entregar os produtos em dias úteis e no horário de expediente;

10.2. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



10.3. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do fornecimento, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;

10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos; e

10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

b. DA CONTRATADA:

10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega;

10.15. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos.

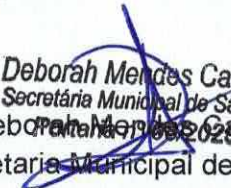


11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

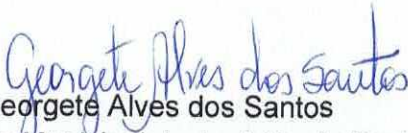
11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração


Deborah Mendes Calvet
Secretaria Municipal de Saúde
Deborah Mendes Calvet
Secretaria Municipal de Saúde


Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Educação


Georgete Alves dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social